



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00632

DECRETO Nº 9896

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de janeiro de 1991.

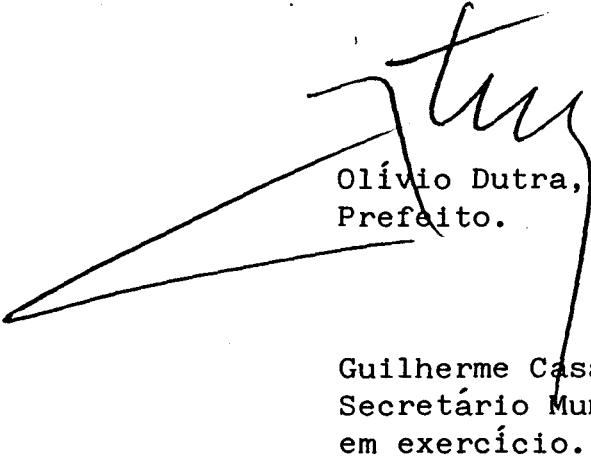
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de janeiro de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 1990.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Guilherme Cassel,
Secretário Municipal da Fazenda,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICACAO			REPUBLICACAO			PROCESSO	P.E.	T.E.	RUBRICA
FORTE	DATA	PAG	FORTE	DATA	PAG				